



ATO EDITAL Nº 04/2018

Resolução CONSUP nº 13, de 02 de outubro de 2018.

O Reitor do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná – CEULJI/Ulbra torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o período 2019/1 dos cursos de graduação presencial. As datas de inscrição e demais informações estão disponíveis no site www.ulbra.br/vestibular.

1. Das Disposições Gerais

1.1 O Processo Seletivo 2019/1 para ingresso nos Cursos Superiores destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos no ato de matrícula.

Os cursos com respectivas vagas, turnos, atos autorizativos e locais de funcionamento constam do Anexo I deste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 A inscrição poderá ser feita via Internet: <http://www.ulbra.br/vestibular> ou presencialmente nos seguintes locais:

2.1.1 Central de relacionamento ao Aluno, localizada na Área de Conveniência entre os prédios “B” e “C”, no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, Av. Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, 762, Ji-Paraná, fone: (69) 3416-3100.

2.1.2 Postos de inscrição devidamente credenciados pelo CEULJI/Ulbra.

2.2 É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.

2.3 Para a efetivação da Inscrição do Processo Seletivo, o candidato deverá pagar o valor de R\$ 30,00 (trinta reais). No período promocional, de **21 a 30 de setembro de 2018**, o candidato deverá pagar o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a fim de efetivação da Inscrição do Processo Seletivo.

2.4 Após o envio da ficha de inscrição *online* não serão permitidas alterações.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data do vencimento do boleto**. Não será aceita outra forma de pagamento e nem a quitação após o vencimento indicado no boleto bancário.

2.7 A inscrição somente estará confirmada após o pagamento efetuado pelo boleto bancário.

2.8 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em quaisquer hipóteses.

2.9 Seleção pela Nota do Enem: O CEULJI/Ulbra reserva até 10% (dez por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos 2015, 2016 e 2017, como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site www.ulbra.br/vestibular, realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isto (inscrição Enem), anexando cópia digitalizada do desempenho no Enem em formato pdf. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho. As notas obtidas no Enem serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 3.950,
de 30/12/02, D.O.U. 31/12/02, Seção 1, p. 31.

Processo Seletivo do CEULJI/ULBRA. Para fins de aproveitamento dos resultados do Enem, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 200 pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias. **O candidato deverá pagar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A inscrição somente será confirmada após o pagamento efetuado pelo boleto bancário.**

2.10 A inscrição com a nota do Enem apenas dispensa o candidato de realizar a prova, não tendo qualquer vínculo com a destinação de bolsa de estudos.

2.11 O candidato somente poderá concorrer à vaga em uma modalidade: ou por Processo Seletivo regular ou por Boletim de Desempenho do Enem.

3. Da Prova

3.1 Data: A data da prova do Processo Seletivo 2019/1 está divulgada no site www.ulbra.br/vestibular.

3.2 Local: A prova será realizada no campus do CEULJI/ULBRA, conforme as respectivas inscrições, devendo o candidato estar presente no local com uma hora de antecedência da prova, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta azul ou preta.

Observação: Caso o documento de identidade apresentado não seja o registrado na inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá preencher e assinar, junto à Comissão Permanente do Vestibular, documento específico para esses casos; em caso de roubo ou extravio do documento original de identificação, o candidato deverá apresentar a ocorrência policial, juntamente com outro documento com foto.

3.3 Formato e correção: Os candidatos aos cursos do CEULJI/ULBRA oferecidos neste Edital farão prova de Redação. Serão utilizados como critérios para a avaliação: pertinência ao tema e qualidade de argumentação, coesão e coerência, estrutura textual e aspectos gramaticais.

3.4 Conteúdos:

Redação sobre um tema atual: Será verificada a capacidade de produzir um texto coeso e coerente, no qual se evidenciem relações lógico-semânticas entre os enunciados, levando em conta o registro da norma padrão da língua portuguesa. Será avaliada a adesão do candidato à proposta específica da prova, em termos de forma (texto narrativo, argumentativo, dissertativo ou descritivo), extensão (número de parágrafos) e temática. Na redação será considerado as regras do Novo Acordo Ortográfico, que entrou, oficialmente, em vigor no dia 1º/1/2016.

3.5 Duração da prova:

Prova 1: 2 horas.

3.5.1 Para os candidatos à Prova, a permanência mínima em sala de aula será de uma hora, a partir do início da prova. Caso o candidato opte por sair antes de transcorrida uma hora, sua prova será anulada, sendo desclassificado do processo seletivo, bem como, deverá entregar ao fiscal de sala a folha de redação.

3.5.2 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova e se retirar juntos somente após a coleta de suas respectivas assinaturas na ata de presença.

3.5.3 Durante a prova só é permitido o uso de lápis, borracha e caneta azul ou preta.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 3.950,
de 30/12/02, D.O.U. 31/12/02, Seção 1, p. 31.

3.6 Não será permitido, durante a realização das provas:

3.6.1 Portar quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, relógios, réguas, calculadoras, fones de ouvidos e/ou similares;

3.6.2 Fazer qualquer consulta bibliográfica;

3.6.3 Usar tempo adicional ao previsto para a realização da prova;

3.6.4 Fumar dentro das dependências do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná CEULJI/Ulbra;

3.6.5 Usar bonés, toucas, luvas ou outros adornos que o fiscal apontar;

3.6.6 Comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas contidas no edital.

4. Dos Critérios de Classificação

4.1 Não concorrerá à classificação o candidato que:

4.1.1 Não comparecer no dia e local da prova;

4.1.2. Zerar na prova de redação;

4.1.3. Não permanecer em sala o tempo mínimo estipulado no item 3.5 deste Edital;

4.1.4. Usar de fraude.

4.2 A classificação para as vagas no curso será realizada pela ordem decrescente da média aritmética simples, e de acordo com as prioridades das opções escolhidas pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, os critérios para a classificação são: 1º) Maior nota na prova; 2º) Maior Idade.

4.4. Não será admitida a revisão do resultado ou vista de provas, nem serão fornecidos originais e cópias das provas. Os critérios para apuração de resultados e classificação descritos nesse edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis.

5. Da Divulgação dos Resultados

5.1 Listão dos Aprovados: será divulgado em até 72 horas após o horário de término da prova no site www.ulbra.br/vestibular.

5.2 Suplência: Os candidatos classificados na suplência deverão comparecer no dia 06 (seis) de novembro 2018 (dois mil e dezoito), pontualmente, às 9h, no miniauditório "B" do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (Av. Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 762 – Jardim Aurélio Bernardi – Ji-Paraná – RO para realização da chamada que será feita por ordem de classificação dos candidatos até o preenchimento das vagas ociosas.

6. Dos Encargos Financeiros

6.1 Informações sobre valores dos cursos podem ser obtidas na Central de relacionamento ao Aluno do campus para o qual o candidato se inscreveu ou pelo site www.ulbra.br/valores.

7. Da Matrícula

7.1 Para a matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do original dos seguintes documentos:

* uma foto 3x4;



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 3.950,
de 30/12/02, D.O.U. 31/12/02, Seção 1, p. 31.

- * cópia simples do Título de Eleitor;
- * cópia simples da Cédula de Identidade;¹
- * cópia simples do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitida através do site da Receita Federal com data não superior a 30 dias da emissão;
- * cópia simples de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;²
- * cópia simples do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- * cópia simples do comprovante de residência com CEP atual;
- * cópia da cédula de identidade e CPF dos pais, ou responsável legal, para menores de 18 anos de idade;
- * ficha cadastral preenchida e assinada. Caso o candidato seja menor de 18 anos, a ficha deve estar assinada pelo pai ou responsável mediante a apresentação de: documento pessoal (no caso de pai) ou procuração com firma reconhecida em cartório (no caso de responsável). A ficha será entregue no ato da matrícula.

7.2 As datas e horários de matrícula estão disponíveis no site www.ulbra.br/vestibular.

7.3 Não será permitido o trancamento de matrícula em qualquer momento do primeiro semestre letivo, conforme previsto na Resolução CEPE nº 40, de 2 de outubro de 2012.

7.4 Caso o aluno regularmente matriculado no primeiro semestre não tenha condições de cursá-lo deverá cancelar sua matrícula, perdendo o direito à vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato (Resolução CEPE nº 40, de 2 de outubro de 2012).

7.5 Da devolução de valores mediante o cancelamento total de matrícula: o aluno ingressante que efetuar o Cancelamento Total terá direito à restituição de 80% do valor pago na matrícula e 100% do valor das parcelas 2 a 6, se pago até um dia antes do início das aulas nas seguintes condições: efetuar o pedido de Cancelamento Total até um dia antes do início das aulas, via protocolo, na Central de relacionamento ao Aluno; efetuar o pedido de devolução do valor até um dia antes do início das aulas, via protocolo, na Central de relacionamento ao Aluno.

7.6 Não será permitida a matrícula em menos de 12 (doze) créditos, exceto em casos especiais.

8 Das Disposições Finais

8.1 Nos cursos em que não ocorrer a matrícula mínima de 25 (vinte e cinco) acadêmicos, para o primeiro semestre, não será realizada a oferta de qualquer turma para o referido curso. O aluno matriculado tem direito ao ressarcimento total do valor pago ou a transferência para outro curso escolhido, sob a condição da existência de vagas.

¹ No caso de estudante estrangeiro, deve apresentar a cópia da RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).

² O aluno poderá realizar a matrícula com o Atestado atualizado de Conclusão do Ensino Médio. Neste caso, o aluno deverá apresentar o Histórico Escolar de conclusão do ensino médio com data de conclusão até o último dia útil antes de iniciar as aulas. A entrega do documento definitivo será até a data de **01 de fevereiro de 2019**. Alunos com conclusão do ensino médio ou equivalente no exterior devem apresentar: histórico escolar de conclusão do ensino médio na língua original mais uma via traduzida, por tradutor juramentado, e declaração de equivalência fornecida por um Conselho Estadual de Educação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 3.950,
de 30/12/02, D.O.U. 31/12/02, Seção 1, p. 31.

8.2 A descrição de cada curso ofertado para o Processo Seletivo 2019/1 passa a integrar este Edital, e poderá ser encontrada no Manual do Candidato publicado no site www.ulbra.br/vestibular.

8.3 Pessoa com Deficiência

Ao Candidato com Deficiência, serão observadas as prerrogativas do Decreto número 3.298, artigo 27, de 20 de dezembro de 1999. Ao proceder à inscrição, deve ser informada a deficiência em campo próprio.

O candidato com deficiência, que necessite de condições diferenciadas para a realização das provas, além da informação no ato da inscrição, deve entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular pelo e-mail ensinojp@ulbra.br até o dia 16 de outubro de 2018 para que sejam tomadas as devidas providências.

Candidato com deficiência intelectual (síndromes e outros) deve apresentar laudo médico recente, com validade não superior a um ano, contado de sua emissão, até a data do vestibular.


8.4 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente Edital.

8.5 O Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná está credenciado para participar do PROUNI.

8.6 À Comissão Permanente do Vestibular cabe deliberar sobre casos não previstos no presente edital.

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2018.


Prof. Valmir Miguel de Souza
Reitor CEULJI/ULBRA
Portaria AELBRA 18/2015

ANEXO I

CURSO	TURNO	VAGAS ENEM 2019/1	VAGAS 2019/1	CONDIÇÃO LEGAL
Administração	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 266, de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017.
Agronomia	Vespertino	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018.
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 385, de 28/04/2017, D.O.U. de 02/05/2017.
Biomedicina	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018.
Ciências Biológicas- Bacharelado	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 1099, de 24/12/15, D.O.U. de 30/12/2015.
Ciências Contábeis	Noturno	10	100	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 266, de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 3.950,
de 30/12/02, D.O.U. 31/12/02, Seção 1, p. 31.

CURSO	TURNO	VAGAS ENEM 2019/1	VAGAS 2019/1	CONDIÇÃO LEGAL
Direito	Diurno	6	55	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 266, de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017.
	Noturno	13	117	
Educação Física - Licenciatura	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 1099, de 24/12/15, D.O.U. de 30/12/2015.
Enfermagem	Integral	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 819, de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015.
Farmácia	Matutino	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018.
Fisioterapia	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018.
Medicina Veterinária	Matutino	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 60, de 02/02/2018, D.O.U. de 05/02/2018.
Serviço Social	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018.
Sistemas de Informação	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 793, de 14/12/16, D.O.U. nº 240, de 15/12/2016.